

# Patrões e empregados negociam novidades trabalhistas

## Vida Nova

### Presidiária

Leitora que, dada a situação especial, resguardaremos com identificação apenas pelas iniciais V. M., conta: "Estou cumprindo pena num presidio feminino e grávida de seis meses. Com a nova Constituição muda em alguma coisa a minha situação?"

### Constituição



A carta não traz dados que permitam outras análises como, por exemplo, que tipo de condenação recebeu, a possibilidade de indulto etc. Porém, esses aspectos não sofreram inovações com o novo texto constitucional e deveriam ser estudados à luz da legislação penal vigente.

Quando à Constituição, ela inclui entre os direitos fundamentais vários dispositivos a respeito da prisão e da condição de apenado. O que mais interessa a V. M. é o que garante à presidiária condições para permanecer com seu filho durante a amamentação. Isso não necessita de regulamentação específica, é plenamente aplicável, de imediato.

Portanto, quando o filho de V. M. nascer, as autoridades responsáveis pelo presídio onde se encontra terão de providenciar as condições para que ela permaneça com a criança durante o período da amamentação. Aliás, isso vem acontecendo já em muitos estabelecimentos penais. Mas, se lhe negarem o direito, pode recorrer a juiz de Execuções Penais. É um direito afirmado pela Constituição, não sujeito a limitações ou a regulamentações.

A Constituição determina que a lei regulará a individualização da pena e cita quais podem ser, entre outras: privação da liberdade, perda de bens, multa, prestação social alternativa e suspensão ou interdição de direitos. Nisto, ela sintoniza com o recente Código de Execuções Penais, que introduziu novos conceitos e a prestação social alternativa, ou seja, o juiz condena a pessoa a um trabalho na comunidade.

São proibidas as penas de morte, perpétua, trabalhos forçados e as cruéis. A Constituição estabelece que a pena será cumprida em estabelecimentos diferentes, conforme a natureza do crime cometido, a idade e o sexo do condenado. Também estabelece o respeito à integridade física e moral dos presos.

Um dispositivo que tem provocado muitos debates é o que diz que ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita da autoridade judiciária competente, salvo no caso de transgressões ou crimes militares. Alguns alegaram que a necessidade da ordem judicial escrita — tradição em vários países — vai dificultar muito o trabalho da polícia.

Outras inovações: o preso será informado de seus direitos, inclusive o de permanecer calado, como se vê nos filmes americanos; é assegurada a assistência de advogado e da família; o preso tem direito de saber quem o está prendendo ou interrogando e a prisão de qualquer pessoa terá de ser informada ao juiz e à família do preso ou pessoa a quem ele indicar.

## Ensino gratuito

"Tenho 17 anos e não freqüentei a escola de 1º grau além da 2ª série. Ouvi no rádio que agora teria direito de matrícula numa escola do governo. É verdade?" Maria Estrázulas da Rocha (Salvador — BA).

É, sim, Maria. Os brasileiros já possuem, pela antiga Constituição, direito a matrícula nas escolas de 1º grau, na idade dos sete aos 14 anos. Temos algumas decisões judiciais obrigando o poder público, em geral o prefeito, a cumprir esta regra constitucional e garantir vaga para uma criança nessa faixa etária.

Na nova Constituição, o assunto recebe um tratamento mais amplo: afirma a garantia do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, como é o seu caso. Considera tal direito como "público subjetivo" e, portanto, independe de condições, requisitos e providências. O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público importa responsabilidade da autoridade, que pode ser penalizada criminalmente. As normas citadas não dependem de legislações posteriores, são completamente auto-aplicáveis.

Com a promulgação da Constituição, caso seja negada vaga em escola pública, pode-se recorrer ao juiz para garanti-la. Ele certamente determinará ao setor competente, no caso a prefeitura, que providencie a vaga sob pena de crime de responsabilidade.

O fato leva a uma reflexão prática para o outro lado da situação: os prefeitos terão que cuidar para privilegiar o ensino fundamental, porque correm o risco de enfrentar um grande número de decisões judiciais. A Constituição é clara, objetiva e não se presta a interpretações variadas. A intenção dos constituintes foi exata e cabalmente esta: quem quiser estudar terá vaga para o ensino fundamental, mesmo se não estiver na idade própria. Ou seja, para o próximo ano letivo os municípios terão de providenciar cursos para quem já passou da idade e ainda não completou o primeiro grau.

João Gilberto Lucas Coelho

Dúvidas sobre a nova Constituição podem ser esclarecidas através de consulta ao JORNAL DO BRASIL, seção Cartas — Vida Nova —, Avenida Brasil 500, 6º andar, Cep 20.949.

A adaptação das novidades trabalhistas e sociais da Constituição à realidade das empresas está motivando negociações entre patrões e empregados, em vários estados. No setor químico e petroquímico da Bahia, no qual trabalham quase 24 mil empregados, estuda-se a melhor adequação ao regime de turnos de seis horas.

A Eletropaulo (Eleticidade de São Paulo S/A) já adotou como princípio a redução da jornada para seis horas, nas suas equipes de manutenção e prontidão, mas haverá um prazo para que a medida passe para a prática, já que a nova situação exigirá a contratação e treinamento de 1400 empregados. No Rio, a divergência quanto à jornada já motivou quatro greves.

## Regime de turno motiva polêmica

SALVADOR — Nenhuma das 41 empresas químicas e petroquímicas da Bahia está cumprindo o artigo da nova Constituição que estabelece jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos. Os mais de 8 mil operários das indústrias instaladas em Camaçari que trabalham em regime de turno — de um total de quase 24 mil empregados — continuam trabalhando em jornadas ininterruptas de oito horas. O diretor-executivo do Sindicato da Indústria Química da Bahia (Sinpaq), Carlos Pessoa dos Santos, não admite, porém, que as empresas estejam descumprindo a Constituição. Desde a promulgação da nova Carta, garante Santos, o sindicato patronal que dirige o Sindicato das Indústrias Petroquímicas (Sinper) e a entidade representativa dos trabalhadores (Sindiquímica) estão fazendo constantes rodadas de negociações. Não se chegou a qualquer entendimento ainda, mas Carlos Pessoa enfatiza: "Importante é a garantia de que as empresas estão dispostas a cumprir a Constituição. E, como consta no texto a expressão 'salvo negociação coletiva', podemos dizer que estamos cumprindo a lei, já que está havendo negociação."

O diretor-executivo do Sinper, Luis Wagner, assegura que, mesmo se quisessem, as empresas não teriam como montar imediatamente uma nova turma, pois não há pessoal qualificado disponível no mercado. Seriam necessários aproximadamente 2 mil operários a mais, e o recrutamento, seleção e treinamento de um operador de processo exige no mínimo seis meses. A situação do pólo petroquímico é atípica, afirma ele. Carlos Pessoa, do Sinpaq, admite que será inevitável contratar empregados, mas não sabe ainda estimar o número.

As empresas só têm duas alternativas: cumprir a jornada de seis horas ou fazer um acordo. Se não houver acordo, elas já estudam dois caminhos, como expuseram na reunião com os representantes dos trabalhadores: descaracterizar o turno como ininterrupto — concedendo intervalo para refeição ou constituindo turma fixa sem revezamento — ou pagar duas horas extras até ter condições de formar uma quinta turma que viabilize a jornada de seis horas.

A direção do Sindiquímica ressalta que, com a nova Constituição, o pessoal de turno vai trabalhar menos, devido à jornada de seis horas. Os empresários afirmam que a diminuição de hora provocará, entretanto, um aumento dos dias de comparecimento ao trabalho, pois o giro passa a ser mais rápido, e, em vez dos atuais 84 dias de folga por ano, os empregados passarão a ter somente 67 dias. Com a redução da jornada, os operários do pólo petroquímico poderão ter, de acordo com estudos do Sinper, um aumento de 51 horas por ano perdidas em transporte, no trajeto Salvador/Camaçari, conseqüente aumento dos riscos operacionais e de exposição a acidentes nas estradas. Constatou-se que a maior freqüência de acidentes ocorre justamente nas horas de trocas de turno.

A CLT dispõe que, no caso de jornadas de trabalho maiores do que seis horas, é obrigatória a concessão de intervalo mínimo de uma hora para repouso e alimentação. A Lei 5811, de outubro de 1972, que regula o trabalho em regime de turnos, estabelece que a hora de repouso e alimentação suprimida deve ser paga em dobro, correspondendo a aproximadamente 30% do salário básico.

A menos que haja uma total revisão dos dispositivos mencionados por novas leis complementares, os representantes do Sinper argumentam que, "cessada a causa, cessa o efeito". Por isso, ameaçam: o horário-reposo-alimentação (HRA) de 32,5% será suprimido e o adicional de trabalho noturno ficará reduzido de 30% para 8,5%. A mesma lei determina que o empregador deve fornecer alimentação gratuita aos trabalhadores sujeitos a turnos ininterruptos de oito horas que cobrem as 24 horas do dia. Com a redução para 6 horas, não haverá intervalo para refeição. Automaticamente, os empresários não terão mais obrigação de fornecer alimentação.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), a ser instalado nos próximos seis meses, em substituição ao atual Tribunal Federal de Recursos (TFR), vai se desfazer de 8 mil processos trabalhistas — que passam todos à alçada da Justiça do Trabalho, pela nova Constituição — receber mais 20 mil causas que virão dos estados. Atualmente, o TFR está sobrecarregado com 85 mil processos, dos quais 35 mil são mandados de segurança contra a cobrança dos empréstimos compulsórios da época do Plano Cruzado. O restante são processos previdenciários, como reajustes de pensão, aposentadoria, invalidez e outros. O tribunal, no entanto, vai continuar com os processos, até que sejam instalados os cinco Tribunais Regionais Federais, o que deverá acontecer dentro de 180 dias, quando o Congresso aprovar os projetos de lei enviados pelo TFR.

## Jornada de trabalho leva à greve

A nova jornada de trabalho definida pela Constituição — 44 horas semanais e turnos ininterruptos de 6 horas diárias para as empresas que funcionam 24 horas por dia — desde quarta-feira já está gerando conflitos entre empregados e empregadores. Antes mesmo da nova Carta ter sido promulgada, 100 operários da fábrica de chapinhas Silvio Portela, localizada na Via Dutra, cruzaram os braços recusando, na manhã de quarta-feira, o horário novo imposto pela empresa. Ontem, quase ao mesmo tempo em que os empregados da Silvio Portela voltavam ao trabalho, os 200 operários da Maq Sonda (fabricante de equipamentos de sondagem), em Inhaúma, subúrbio do Rio, entravam em greve pelo mesmo motivo.

Essas duas empresas adaptaram, a seu modo, as antigas 47 horas semanais para as 44 horas previstas na Constituição, sem consultar aos operários. Na Cobrascom, uma fundição, e na Forjas Brasileiras, uma forjaria, ambas no município de Nova Iguaçu, também houve revolta dos operários — 380 na primeira e 700 na segunda — convocada pela decisão das empresas de modificar, unilateralmente, o contrato de trabalho, fixando os turnos que antes eram cumpridos em revezamento semanais, segundo denunciou ontem o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, Washington da Costa.

A Silvio Portela havia modificado a jornada de trabalho nos dias de semana aumentando o horário de almoço e reduzindo o horário de trabalho para três horas, o que acabava fazendo com que os operários ficassem 10h30 dentro da fábrica. Ao resolverem parar, os operários defendiam a permanência da jornada anterior, reduzindo-se apenas o horário de sábado. Depois de uma negociação, a empresa voltou atrás, ontem, diminuindo o horário de almoço e de refeição, e reduzindo o de sábado em apenas 30 minutos. A solução não satisfaz totalmente os

operários, mas eles decidiram voltar ao trabalho.

Já na Maq Sondas, a insatisfação foi por a fábrica ter adaptado a jornada às 44 horas atrasando em meia-hora a entrada dos operários, que preferem sair 30 minutos mais cedo. Até ontem não havia sido possível uma negociação com a empresa e hoje os operários deverão apresentar-se ao trabalho no horário de sempre, 7h. Caso os portões da fábrica estejam fechados, eles não entrarão às 7h30 como quer a empresa.

A questão mais delicada, como admite Washington da Costa, é com relação às empresas que trabalham 24 horas por dia e dividem seus operários em quatro turnos de 8 horas/ dia, revezando o horário de semana em semana. Para estes a Constituição garante um turno de apenas 6 horas ininterruptas que, para ser cumprido à risca, obrigará as empresas a abrirem mais um turno.

No Rio, segundo Washington da Costa, algumas empresas estão intimando seus operários a assinarem uma modificação de contrato de trabalho fixando a jornada antes feita em revezamento e adaptando as 8 horas diárias à jornada de 44 horas semanais. Segundo ele, foi o que aconteceu na Cobrascom e na Forjas Brasileiras. O diretor-superintendente da Cobrascom, Carlos Alves, porém, nega isto. Segundo ele, a jornada já era fixa e apenas 28 dos 380 empregados é que tinham turno de revezamento.

— Nós só adaptamos as 47 horas às 44 horas semanais — garantiu.

Washington insiste na denúncia e promete divulgar hoje cópias de um novo contrato imposto aos operários. Garante o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos que a empresa, pelo que reza a própria Constituição, não pode modificar a jornada unilateralmente.



Com as mãos dadas e cantando o hino nacional, funcionários do Serpro reuniram-se ontem de manhã em manifestação em frente à sede da empresa no Rio, no bairro da Lapa, para exigir do Serpro a readmissão dos 25 demitidos por ocasião da greve realizada em agosto

passado. A exigência tem por base o parágrafo quinto do artigo 8 das disposições transitórias da nova Constituição. Estiveram presentes à manifestação cerca de 400 pessoas, segundo informou a diretoria do Sindicato da Categoria, que, junto com a comissão formada por alguns

## Eletropaulo vai contratar 1400

SÃO PAULO — Três mil dos 21 mil funcionários da Eletropaulo (Eleticidade de São Paulo S/A, uma das três estatais paulistas do setor) — que formam equipes de manutenção e prontidão para as linhas de energia de capital e 74 municípios próximos — já estão com a jornada diária de trabalho reduzida para seis horas, conforme determina a Constituição. Mas, como a nova situação exigirá a contratação e demorado treinamento de mais de 1.400 empregados, os atuais 3 mil funcionários manterão, provisoriamente, o turno de oito horas, cumprindo duas horas extras.

A solução foi resultado de um entendimento entre a direção da empresa estatal e o Sindicato dos Eleticários de São Paulo, cujo presidente, o sindicalista Antônio Rogério Magri costuma dizer: "Não se forma um eletricitário em menos de seis meses, pois a função exige alta especialização." Um operador, que trabalha em turnos de revezamento (seis dias corridos e dois dias de folga), convive com elevadas voltagens e com a vida-em risco.

Alternativas — O superintendente de Recursos Humanos da Eletropaulo, José Sedeli, explicou que a empresa estuda ainda várias alternativas para o esquema de trabalho dos turnos. Está definido, porém, um aspecto: a estatal terá que investir no treinamento de novos funcionários. O sindicato da categoria acompanha a análise da nova situação.

A Eletropaulo é uma pérola rara que se distingue no panorama das estatais, geralmente com elevados déficits financeiros. De acordo com a edição 1988 de *Melhores e Maiores*, da revista "Exame", a empresa estatal paulista ocupou o primeiro lugar em relação ao lucro líquido no ano passado, atingindo um volume de US\$ 160 milhões e 284 mil. Com esse resultado, a Eletropaulo ficou à frente da Mercedes-Benz, da Telesp (estatal federal, subsidiária da Telebrás em São Paulo), Petrobrás e Light.

## Porto começa a pagar hora-extra

PARANAGUÁ, PR — O Porto de Paranaguá, primeiro do país em movimentação de grãos, começa hoje a pagar duas horas extras diárias para os 400 funcionários que trabalham em regime de turno único, que a nova Constituição limitou em seis horas. Os administradores do porto nem sequer calculam o custo da medida (que de qualquer forma será repassada aos usuários), e Dewey Wollmann, diretor técnico do terminal, justifica: A situação financeira do Porto de Paranaguá é invejável: uma receita operacional de Cr\$ 1,8 bilhão/mês, que se soma a uma receita financeira de Cr\$ 1,2 bilhão/mês, fruto da aplicação dos superávits que o porto vem acumulando desde 1987.

O gasto com pessoal, no Porto de Paranaguá, é de Cr\$ 6 milhões/mês, o que representa apenas 30% da receita operacional. Contudo, Dewey assegura que a administração irá se debruçar sobre um estudo da melhoria da

produtividade das equipes que trabalham em turno único, com o objetivo de reduzir o seu número. O diretor técnico considera a tarefa fácil, pelo fato de o processo de movimentação de cargas já estar praticamente todo automatizado e a administração vir, há dois anos, transferindo para a iniciativa privada alguns dos serviços que antes eram de competência exclusiva do porto. A manutenção dos guindastes é um exemplo. Dewey assegura que houve ganhos na agilidade dos serviços e na aquisição de materiais, agora livres da burocracia estatal.

Mais à frente Dewey espera obter um índice de produtividade satisfatório que lhe permita constituir um novo grupo de trabalhadores para exercer o quinto turno necessário à adequação às seis horas diárias, praticamente sem contratar ninguém, apenas remanejando pessoas dos demais grupos.

## Falta dinheiro à Previdência

BRASÍLIA — O Ministério da Previdência e Assistência Social não vai conceder, de imediato, os benefícios sociais previstos pela nova Constituição, como a licença-paternidade de cinco dias ou a licença-maternidade de 120 dias. A Previdência não tem recursos para o pagamento e alega que eles precisam ser regulamentados por dois planos que estão em elaboração: o de benefício e o de custeio. Nesses dois programas, várias fórmulas foram criadas para aumentar a fonte de recursos da Previdência, mas, se elas forem insuficientes para o pagamento dos novos benefícios, a solução será aumentar a alíquota de contribuição do segurado, que hoje é de, no máximo, 10%.

Os congressistas contestam a posição do Ministério da Previdência e garantem que os benefícios sociais estão em vigor desde ontem, com a promulgação da Constituição. O parágrafo primeiro do inciso 77 do Artigo 5º da nova Carta diz que "as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata". Tanto a licença-paternidade, de cinco dias, quanto a licença-maternidade, de 120 dias, estão nesse título. O caminho para assegurar tais direitos, segundo recomendação dos parlamentares, será a Justiça.

Há ainda uma outra dúvida em relação à licença-paternidade: a Previdência não sabe ainda se esse benefício é um seguro social e que, portanto, deve ser pago com base nas despesas previdenciárias ou se caberá à empresa pagá-la, uma vez que o artigo que o criou está no capítulo dos direitos sociais. A licença-paternidade de cinco dias, segundo cálculos do Ministério da Previdência, representará este ano um acréscimo de 2,3% na sua folha de pagamento, o que corresponde a Cr\$ 49,22 bilhões.

As Forças Armadas, entretanto, já resolveram o problema: se o militar que for pai hoje entrar com um pedido junto ao departamento de pessoal solicitando a licença-paternidade de cinco dias, ela será concedida. Mas o benefício só será dado, a princípio, a quem pleiteá-lo formalmente, até que a legislação que trata do assunto for regulamentada.

O único benefício considerado auto-aplicável pela Previdência, mas que mesmo assim só entrará em vigor dentro de sete meses, é a atualização do valor das aposentadorias e pensões com base no número de salários mínimos que o empregado recebia, quando passou para a inatividade. As verbas para este fim terão origem no Finsocial e representarão um aumento de 18% na folha. Em 1989 essas despesas serão da ordem de Cr\$ 385,2 bilhões.

Os demais benefícios poderão demorar até dois anos para serem pagos pela Previdência, segundo estimativo dos técnicos. O próprio ministro Jader Barbalho lembrou que a Comissão de Regulamentação do sistema de seguridade social tem seis meses para elaborar os seus planos, embora a previsão de apresentação seja janeiro de 1989. Em seguida, o Congresso Nacional terá seis meses para aprovar e apreciar este plano. Por último, a Previdência terá 18 meses para colocar todos os benefícios em vigor, assim mesmo, progressivamente.

A origem dos recursos para os novos benefícios que dependem ainda de regulamentação serão: taxa do faturamento e lucro das empresas (mas resta saber quais serão as empresas e qual o valor da alíquota); lucros das loterias (hoje a alíquota é pequena e os recursos irão integralmente para este fim); contribuições da União.

## Anfavea tem bastante dúvida sobre regras

SÃO PAULO — Somente uma legislação ordinária poderá terminar com as dúvidas que a indústria automobilística tem levantado sobre a instituição do turno de 6 horas previsto pela nova Constituição, segundo avaliação feita ontem por Jacy Mendonça, presidente interino da Anfavea (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores).

Mendonça apresentou dúvidas como "O que é turno?", "Como fica o conceito de turno diurno e turno noturno?", "O que é turno ininterrupto?" E "O que é revezamento?", para mostrar que somente o novo texto constitucional não é suficiente para que as empresas estejam seguras de como esse sistema pode ser implantado. No caso das montadoras, segundo Mendonça, "um pequeno percentual" do contingente de 140.000 empregados do setor, está enquadrado na obrigatoriedade das 6 horas corridas que as empresas deverão seguir.

Avaliações — O presidente interino da Anfavea eivou calcular qual o impacto médio que os novos benefícios sociais trariam para o setor. "Isso varia de empresa para empresa", disse ele, explicando que o custo pode ser de 15% ou mesmo superar os 20% em relação à folha de pagamento. Um estudo recente da CNI (Confederação Nacional da Indústria), porém, calculou que esses custos chegam, no máximo a 19%.

Mendonça acredita que o maior impacto é representado pelo abono de férias, pela ampliação da licença-maternidade, a instituição da licença-paternidade e o aumento da multa sobre o valor do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), de 10% para 40% em caso de demissão do trabalhador. Jacy Mendonça apresentou outra dúvida: antes, a legislação previa que as empresas eram obrigadas a ter creche para os filhos das funcionárias; a Nova Constituição estabelece que as creches devem ser destinadas aos filhos dos empregados, de um modo geral.

Quanto a outros aspectos, como a redução da jornada de trabalho de 48 horas para 44 horas semanais, e a remuneração de horas extras em 50%, Jacy Mendonça explica que as empresas automobilísticas já adotam tal prática.

Só na próxima semana os proprietários de supermercados de Curitiba se reunirão para decidir como farão a redução da jornada de trabalho dos empregados para adequá-la às normas da Constituição que prevê um máximo de 44 horas semanais. Até lá, eles continuarão trabalhando as 48 horas habituais, ao contrário dos demais comerciantes. Algumas redes, no entanto, se anteciparam e estão adotando o novo procedimento. A maior delas, Mercadora, com 2.000 empregados e presidida pelo vice-presidente da Associação Brasileira de Supermercados, Roberto Demeterco, hoje abre uma hora mais tarde, às 9h, e não mais às 8h.